



Ofício n. 0364/2018

**Pouso Alegre, 23 de Outubro de 2018**

**VER. ARLINDO MOTTA PAES**  
**Av. São Francisco, 320, Primavera**  
**Pouso Alegre, MG, CEP 37.552-030**

**Assunto:** Resposta referente à Indicação n. 1073/2018

Prezado Vereador,

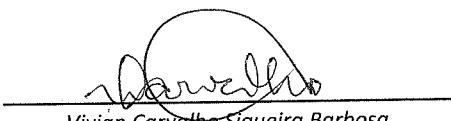
Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação n. 1073/2018, sirvo-me do presente para informar que a Fiscalização de Posturas iniciou vistoria nos loteamentos Aeroporto e Jardim Aeroporto, inclusive na Rua "A", para levantar os terrenos em desacordo com a Lei 5.311/2013, no que se refere à falta de limpeza.

Ao constatar a falta de limpeza será gerada Notificação Preliminar solicitando a regularização da infração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Diante da não observação e cumprimento da notificação fiscal será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Lembro que o pagamento da multa não exime o infrator de cumprir a obrigação de limpeza do terreno, podendo a penalidade ser aplicada em dobro após a tramitação do processo, vez que a Prefeitura de Pouso Alegre ainda não tem meios de proceder à limpeza de terrenos particulares.

Apresentamos saudações e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,



Vivian Carvalho Siqueira Barbosa  
Gerente da Fiscalização de Posturas

Câmara Municipal RECEBIDO 23/10/2018 13:45 034 142

ECN – PROC. 054840/2018